



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 207/2020/DG - Manaus, 29 de outubro de 2020

Designação da Equipe de Planejamento da Contratação –
MA – 783/2017.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Autoridade Competente Administrativa, nos termos do disposto no Decreto nº 10.024/2019 e Instrução Normativa nº 5/2017/MPOG, designar Equipe de Planejamento da Contratação.

CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 162/2020-SETIC (pág. 5) e do despacho (pág. 6), ambos do Documento Principal constante no ementário desta portaria.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **EVANDRO VIDÉO DE SOUZA JÚNIOR**, (Mat. 111735), Técnico Judiciário- ADM- Classe C, Padrão 12, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação – CJ-03 (Integrantes Demandantes), **MARIA DA PENHA TOYODA HITOTUZI** (Mat. 111416), Analista Judiciário, Área: Administrativa – Classe “C”, Padrão 13, Chefe da Seção de Licitação – FC 5 (Integrante Administrativo), **KALEB SANTOS COSTA** (Mat. 112049) Técnico Judiciário- Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, Classe B, Padrão 06, Assistente - Chefe da Seção de Comunicação - FC-03, (Integrante Técnico) para **comporem a Equipe de Planejamento da Contratação**, a fim de prorrogar o Contrato Administrativo nº 43/2019/TRT11.DLC, para fornecimento de solução de segurança para atender demandas do TRT 11ª Região. A solução é composta por equipamentos do tipo câmeras HD, câmeras IP de alta definição, DVR e NVR para processamento de imagens nas Varas do Interior, Anexo, EJUD e Sede Administrativa, em **cumprimento a Resolução Administrativa CSJT 182/2013, Decreto nº 10.024/2019 e Instrução Normativa nº 5/2017/MPOG.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
RÔMULO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Diretor-Geral do TRT11ª Região, em substituição
Ordenador de Despesa